

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 36/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DE REPROGRAMAÇÃO, POR MEIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar para atendimento de despesas jurídicas e para viabilizar a continuidade de serviços públicos inadiáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, I e III da Lei nº 2.492, de 29 de dezembro de 2022 e

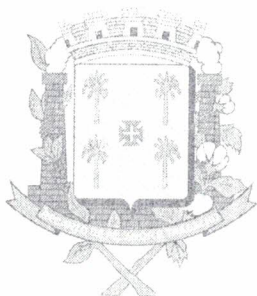
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.492, de 29 de dezembro de 2022, em favor do Poder Executivo - Unidade Orçamentária e Executora adiante especificada, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
81	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.301.0107-2.123	R\$ 300.000,00
Cod. Aplic.: 300.0008				

Parágrafo Único. Justifica-se a abertura dos crédito adicional suplementar mencionado no caput, para o atendimento de despesas relativas ao Convênio nº 002/2021, firmado com a Irmandade do Hospital e Maternidade “Cel. Juca Ferreira”, com recursos federais do PAB – Piso de Atenção Básica, visando o execução de serviços médicos nas Unidade de Saúde do Município.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação parcial, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I da Lei Municipal nº 2.492, de 29 de dezembro de 2022, das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
79	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.301.0107-2.123	R\$ 250.000,00
Cod. Aplic.: 310.0000				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
80	3.3.90.39-02	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.301.0107-2.123	R\$ 50.000,00
Cod. Aplic.: 300.0010 – R\$ 25.000,00				
Cod. Aplic.: 300.0013 – R\$ 25.000,00				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.455, de 29 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 24 de agosto de 2023.

JOSÉ CRECEANO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 28/08/2023. Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete